

25 de março de 2026
Ano XIX - Nº 1.741 - R\$ 0,50

Rio das Ostras: Novo sistema de bombeamento deve beneficiar mais de 150 mil moradores

Um novo sistema de bombeamento de água deve beneficiar mais de 150 mil moradores de Rio das Ostras. A estrutura, chamada de Booster Norte, começou a ser implantada pela concessionária Rio+-Saneamento...

Pág 02

Rio terá substituição progressiva de descartáveis nas escolas do Estado

Os utensílios plásticos descartáveis e materiais escolares de uso único serão substituídos, progressivamente, por produtos renováveis ou reutilizáveis nas redes pública e privada de ensino do Rio.

Pág 03

Governador Cláudio Castro inaugura Rio Imagem Lagos

O governador Cláudio Castro inaugurou, no sábado (21/03), o Rio Imagem Lagos, primeira unidade pública de diagnósticos por imagem da rede estadual na região. Localizado em Casimiro de Abreu...

Pág 03

Drogaria Raia anuncia chegada a Iguaba Grande e reforça desenvolvimento comercial do município

Iguaba Grande receberá em breve um novo empreendimento no setor de saúde e varejo: a chegada da Drogaria Raia, uma das maiores redes de farmácias do país. A instalação da unidade representa mais um avanço...

Pág 03

Búzios é eleita, pela terceira vez consecutiva, a cidade turística mais amada do estado do Rio



Pág 02

Rio das Ostras: Novo sistema de bombeamento deve beneficiar mais de 150 mil moradores

Um novo sistema de bombeamento de água deve beneficiar mais de 150 mil moradores de Rio das Ostras. A estrutura, chamada de Booster Norte, começou a ser implantada pela concessionária Rio+Saneamento para ampliar a oferta e melhorar a distribuição no município.

A unidade contará com três equipamentos de pressurização instalados em área rural, na divisa com Casimiro de Abreu. Segundo a concessionária, o objetivo é modernizar a infraestrutura hídrica e garantir maior eficiência no abastecimento, principalmente na região norte da cidade.

De acordo com a empresa, os equipamentos vão aumentar a vazão, reduzir falhas no fornecimento e melhorar a chegada de água em áreas mais altas e nas ex-

tremidades da rede. A expectativa é que o sistema também ajude a atender a demanda em períodos de maior consumo, como no verão e nas férias.

Segundo o superintendente regional da Rio+Saneamento, Christian Portugal, a iniciativa busca solucionar problemas antigos no abastecimento e acompanhar o crescimento populacional do município.

“A instalação dos equipamentos vai aumentar a capacidade de distribuição e melhorar o abastecimento na região. Com a nova estrutura, será possível ter mais eficiência e controle no fornecimento de água entre as regiões sul e norte da cidade, atendendo a demanda mesmo em períodos de maior consumo. Isso representa mais qualidade de vida para a população”, afirmou.

Búzios é eleita, pela terceira vez consecutiva, a cidade turística mais amada do estado do Rio

Búzios reafirma sua força como um dos principais destinos turísticos do estado ao conquistar, pela terceira vez consecutiva, o título de cidade turística mais amada do Rio de Janeiro no Prêmio Veja Rio – Os Mais Amados do Rio 2026. O secretário de Turismo de Búzios, Thomas Weber, participou da cerimônia de entrega do título, realizada no Windsor Florida, no Rio de Janeiro.

A escolha foi feita por meio de votação popular, e o município alcançou 24,3% dos votos dos leitores da revista. O evento é uma realização da Veja Rio, com patro-

cínio do Governo do Estado do Rio de Janeiro e parceria com a Windsor Hotéis.

O reconhecimento reforça o trabalho contínuo realizado pela Prefeitura de Búzios, que vem investindo de forma estratégica na promoção do destino, na qualificação da cidade e na ampliação do calendário de eventos ao longo de todo o ano.

Entre as ações que contribuem para esse resultado estão o fortalecimento de eventos já consolidados, a criação de novas experiências para moradores e visitantes, além de iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura turística e

à valorização dos atrativos naturais e culturais do município.

O calendário de eventos, cada vez mais diversificado, tem sido um dos grandes pilares da gestão, contribuindo para a redução da sazonalidade e atraindo diferentes perfis de turistas ao longo de todo o ano.

A premiação “Os Mais Amados do Rio”, promovida pela Veja Rio, destaca anualmente os destinos e experiências preferidos do público, servindo como um importante termômetro da percepção dos turistas e moradores sobre os principais atrativos do estado.

Programa Bandeira Azul é aprovado para mais um ano em São Pedro da Aldeia após vistoria técnica

São Pedro da Aldeia foi aprovada para mais um ano no Programa Bandeira Azul após vistoria técnica realizada na Praia das Pedras de Sapitiba na última sexta-feira (20/03). A visita da coordenação nacional do selo teve como objetivo o acompanhamento das ações desenvolvidas no município e a verificação do cumprimento dos critérios exigidos pelo programa.

O resultado positivo da vistoria evidencia o compromisso do município com o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo programa, assim como o empenho das equipes envolvidas e o trabalho contínuo em prol da preservação am-



biental e da valorização do litoral aldeense.

A agenda contou com a presença da coordenadora nacional do

Bandeira Azul e diretora-presidente do Instituto Ambientes em Rede (IAR), Leana Bernardi, além da coordenado-

ra técnica do Programa Bandeira Azul, Isabela Kerber, e da consultora do programa no município, Paloma Guaiano.

Profissionais de saúde receberão capacitação sobre a retinopatia diabética

A promoção periódica de capacitações de profissionais sobre a Retinopatia Diabética será uma das diretrizes da política de prevenção ao diabetes, instituída pela Lei 3.885/22. A nova determinação consta na Lei 11.127/26, de autoria da deputada Carla Machado (PT), que foi aprovada pela Assembleia

Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Governo Estadual e publicada no Diário Oficial de quinta-feira (18/03).

A capacitação deverá ser ofertada pelo Poder Executivo, em especial para os profissionais integrantes das equipes de Saúde da Família e da Atenção Primária.

A Retinopatia Diabética é uma das complicações mais comuns e graves do diabetes, danificando os vasos sanguíneos da retina, a parte sensível à luz na parte posterior do olho. Esta condição pode levar a problemas de visão, como visão embaçada ou dupla, e, se não tratada, pode causar cegueira.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 06/2025, DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PAVIPREMO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA NA FORMA ABALIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **Nelson Luiz S. Barbosa**, Matrícula Funcional nº 5718-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **PAVIPREMO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.269.047/0001-02, com sede na Rua Domingos Lemos, nº 12, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-721, endereço eletrônico: edmaren@terra.com.br, neste ato por seu sócio-administrador, Sr. Edmar Evangelista do Nascimento, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 9.985/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamentos para manutenção de logradouros públicos, praias, córregos do município de Araruama – RJ, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2026 até 02/04/2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,52% do valor do respectivo contrato, com base no índice EMOP/RJ, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESERP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 28.054.618,94 (vinte e oito milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Unidade Gestora: 00;

II) Fonte de recursos: 1704;

III) Programa de trabalho: 02.25.01.15.452.032.099;

IV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.12; e

V) Nota de empenho: 253/2026;

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Araruama, 23 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Nelson Luiz S. Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PAVIPREMO ENGENHARIA LTDA
Edmar Evangelista do Nascimento
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA SEADM Nº 164/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 1397/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **PRISCILA FERREIRA GOMES DA SILVA**, Oficial Administrativo, matrículas nº 134831-0, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 1397/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 30/01/2026 e término

em 29/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 165/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 1457/2026.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **SARA BORGES JOAQUIM, Ag. Ser. Gerais**, matrículas nº 121329-6, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 1457/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 23/01/2026 e término em 21/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 166/2026
DE 12 MARÇO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 2383/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **THAIS RODRIGUES DE QUEIROZ VIEIRA, Guarda Civil**, matrícula nº 110767-4, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 2383/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/03/2026 e término em 28/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9



Município de Araruama
Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 167/2026
DE 12 MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Mu-
nicipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o
que restou provado no processo 2183/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **LUDMILA RODRIGUES SILVA, Agente Comunitário Saúde**, matrícula nº 901148-0, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 2183/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/02/2026 e término em 01/02/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 169/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Mu-
nicipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o
que restou provado no processo nº 25845/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **TECLA NOVAES MEDRADO NUNES, Assistente Social**, matrícula nº 130000-0, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 333 (trezentos e trinta e três) dias, de acordo com o Processo nº 22581/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 28/02/2026 e término em 28/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 171/2026
DE 12 MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 2564/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **ROSILLEN DE MANGALHÃES ANTUNES, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11231-3, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 2564/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/03/2026 e término em 28/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. N° 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 168/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Mu-
nicipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o
que restou provado no processo nº 2043/2026.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **JESSICA DA SILVA COSTA**, Técnico Enfermagem, matrícula nº 120666-4, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 2043/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 02/03/2026 a 28/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 170/2026
DE 12 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 25845/2025.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **GLAUCO MACHADO ME-NEZES, Guarda Civil**, matrícula nº 111101-9, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 25844/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 02/03/2026 e término em 01/03/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA SEADM Nº 172/2026
DE 12 MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 3042/2026.

RESOLVE

READAPTA o (a) servidor (a): **DANIELE DA SILVA BARBOSA RIBEIRO, Merendeira**, matrícula nº 134258-4, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 3042/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 02/03/2026 e término em 28/08/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 12 de março de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. Nº 117500-9

 Município de Araruama Poder Executivo 		
PORTARIA SEADM Nº 173/2026 DE 17 MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 28298/2025. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): CLAUDIA DE MIRAN-DA BRAGANÇA, Professor II, matrícula nº 8727-0, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 28298/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 28/01/2026 e término em 27/01/2027. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 17 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 175/2026 DE 18 MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 3784/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): MARTA DA CRUZ PEREIRA, Servente de Serviço Pesado, matrícula nº 901015-7, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 3784/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 24/02/2026 e término em 23/02/2027. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 18 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 178/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5244/2026. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) CARLOS ANDRÉ LUZ JERONYMO, Auditor Fiscal Ambiental, matrícula 1108861-1, 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE de acordo com o artigo 7º, XIX da CF/88 c/c Decreto nº 8.737/2016, conforme Processo nº 5244/2026, com início em 08/03/2026 e término em 12/03/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 19 de março 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Matr. nº 117500-9
PORTARIA SEADM Nº 174/2026 DE 18 MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 3779/2026. RESOLVE CANCELAR, a LICENÇA PRÊMIO concedida ao servidor REGIANE QUINTANILHA DA SILVA, Serv. Ser. Pesado, matrícula nº 13176-8, através da Portaria SEADM nº 012/2026 – de 06 de janeiro 2026, com início em 07/01/2026, no Processo nº 24893/2025 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, a contar de 07/04/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 18 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 176/2026 DE 18 MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo 3648/2026. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a): MARCOS JOSE DOS SANTOS, Ag. Ser. Gerais, matrícula nº 122305-4, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 3648/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto os Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 09/03/2026 e término em 04/09/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 18 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 179/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 1562/2026. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) LIDIA SILVESTRE DA SILVA, Auxiliar de Disciplina , matrículas nº 133865-0, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 1562/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 09/03/2026 e término em 04/09/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 19 de março de 2026. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9

Governador Cláudio Castro inaugura Rio Imagem Lagos



O governador Cláudio Castro inaugurou, no sábado (21/03), o Rio Imagem Lagos, primeira unidade pública de diagnósticos por imagem da rede estadual na região. Localizado em Casimiro de Abreu, o centro de saúde iniciou seus serviços nesta segunda-feira (23/03) e irá beneficiar mais de 500 mil pessoas.

Para a construção do Rio Imagem Lagos, o Governo do Estado investiu R\$ 8 milhões nas obras e na compra dos equipamentos. O centro de saúde conta com 1.934 metros quadrados, e tem capacidade para realizar mais de 4,3 mil exames por mês dos mais diversos tipos: ecocardiografia/ecodoppler, eletrocardiograma, mamografia, raio-X, tomografia computadori-

zada, ultrassonografia, e, em uma segunda etapa, ressonância magnética. A unidade conta ainda com um moderno laboratório de análises clínicas. Os pacientes serão encaminhados pelo Sistema Estadual de Regulação.

A nova unidade será um ponto de partida para o acesso às linhas de cuidado voltadas, por exemplo, para a saúde da mulher e o rastreamento oncológico preventivo. Pacientes com patologias cardiovasculares terão acesso a exames de ecocardiografia e eletrocardiogramas.

O Rio Imagem Lagos fica na Rodovia Amaral Peixoto, 895, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 8h às 15h.

Os utensílios plásticos descartáveis e materiais escolares de uso único serão substituídos, progressivamente, por produtos renováveis ou reutilizáveis nas redes pública e privada de ensino do Rio. É o que determina a Lei 11.142/26, de autoria original do deputado Carlos Minc (PSB), aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Governo do Estado e publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (23/03).

O projeto define um cronograma de metas para que as instituições escolares deixem de utilizar itens plásticos de uso único, como copos, canudos, pratos, talheres, bandejas e materiais escolares. O percentual de substituição deve obedecer aos seguintes prazos: 50% em até um ano, a partir da entrada em vigor da lei; 75% após dois anos; e 100% após três anos.

O texto original do projeto, aprovado em plenário pela Alerj, previa o início da substituição em seis meses, com a



troca de 25% do material plástico. No entanto, esse trecho foi vetado pelo governador. Em justificativa, Castro afirmou que a medida estabelece prazo excessivamente curto para atendimento e que a implementação exige planejamento administrativo e técnico prévio, além da adoção de diretrizes orçamentárias.

A norma também determina que as escolas orientem pais e

responsáveis a adquirir materiais escolares compostos por itens renováveis ou reutilizáveis. Os alunos também deverão ser orientados a levar seus próprios utensílios que não sejam de plástico descartável.

Para viabilizar a medida na rede pública, o projeto original autorizava o uso de recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urba-

no (Fecam). No entanto, a proposta também foi vetada pelo Executivo, assim como a penalidade prevista no texto original, que determinava que escolas que descumprissem as regras poderiam ser responsabilizadas por infrações ambientais, conforme a legislação estadual. Em justificativa, Cláudio Castro argumentou que o Legislativo não pode vincular novas receitas ao Fecam.

Drogaria Raia anuncia chegada a Iguaba Grande e reforça desenvolvimento comercial do município

Iguaba Grande receberá em breve um novo empreendimento no setor de saúde e varejo: a chegada da Drogaria Raia, uma das maiores redes de farmácias do país. A instalação da unidade representa mais um avanço no desenvolvimento econômico do município, ampliando a oferta de serviços e fortalecendo o comércio local.

A rede integra o grupo RD Saúde, considerado líder do varejo farmacêutico no Brasil, com milhares de lojas distribuídas por todo o território nacional. Fundada

em 1905, a Drogaria Raia possui mais de um século de história e se consolidou como uma marca reconhecida pela oferta de medicamentos, produtos de saúde, higiene e bem-estar, além de serviços farmacêuticos.

A chegada da nova unidade reforça o crescimento do setor comercial em Iguaba Grande e amplia o acesso da população a medicamentos e produtos essenciais para o cuidado com a saúde. Empreendimentos desse porte também contribuem para a geração de empregos diretos e

indiretos, além de movimentar a economia local.

A data de início das obras e a inauguração oficial da loja ainda serão divulgadas. No entanto, a expectativa é que a nova unidade seja instalada e comece a operar ainda este ano.

Com a chegada da Drogaria Raia, Iguaba Grande passa a integrar o mapa de expansão de uma das maiores redes farmacêuticas do Brasil, consolidando o município como um destino cada vez mais atrativo para novos investimentos e oportunidades.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 24773/2025

FELIPPE DIAS GONÇALVES, CPF nº 113.756.867-47, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 0027/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de Residência Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua A (Atual Avenida Praia dos Nobres), Lote 34, Quadra 04, Loteamento Vila Veneza, 1ª Seção, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.